

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 186/2025/DIACAS/DA/GAB/SEMED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 186/DIACAS/DA/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 119/DIACAS/DA/GAB/SEMED, de 12 de Maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - ANO XVI | Nº 3928;  
Art. 2º. **INSTITUIR** a Comissão Interna responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução de serviços entregues e prestados pela empresa MRD PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 10.600.520/0001-99, referente ao contrato nº 064/PGM/2020 e processo administrativo nº 00600-00012682/2023-20 – Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem de Veículos (limpeza, higienização e polimento) com o fornecimento de todos os insumos necessários para atender a frota oficial de veículos da Secretária Municipal de Educação – SEMED, designando os servidores abaixo relacionados:

| NOME                           | FUNÇÃO     | CADASTRO |
|--------------------------------|------------|----------|
| THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA       | PRESIDENTE | 10079455 |
| ANDRÉ LUCAS DE JESUS SOUTO     | MEMBRO     | 10078846 |
| ELISAMA ARAÚJO BORGES DA SILVA | MEMBRO     | 1002976  |

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de lavagem de veículos da frota veicular oficial desta Secretaria/SEMED, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

- Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
- Conferir os dados das faturas ou notas fiscais antes de certificá-las, bem como as informações contidas na internet em relação às Certidões Negativas da empresa, tomando as providências necessárias para as correções devidas, arquivando, se for o caso, cópia de documentos pertinentes para controle da Comissão;
- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- Apresentar Relatório Mensal de Fiscalização antes do pagamento de cada serviço, junto aos documentos necessários para o procedimento, de maneira a certificar a execução contratual e apontar, caso haja, as observações ou irregularidades detectadas.
- Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;
- Rejeitar os serviços ou o objeto contratado que estejam em desacordo com suas especificações, observando o que reza os Termos de Contrato;
- Comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisições e Serviços – DIACAS/DA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor da empresa contratada que deu causa a irregularidade apontada;
- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 24/06/2025.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 33/I, de 01/01/ 2025

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A0A75727

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2025. Edição 4011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>